

## EDITAL CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO INTERNA 2018/2019

O Departamento de Ensino, o Departamento de Pesquisa e Extensão e o Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM tornam público o presente edital e convidam os servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do Colégio Politécnico da UFSM a apresentarem propostas de ações de Ensino, de Pesquisa e de Extensão nos termos aqui estabelecidos.

### 1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM durante o ano até 31 de dezembro de 2019. As modalidades de projetos financiadas pelo presente edital apresentam a seguinte caracterização:

**1.1 Projeto de Ensino:** conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de dinamização de componentes curriculares, bem como de prática profissional, que se destinam, eminentemente, à formação acadêmica dos discentes por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

**1.2 Projeto de Pesquisa:** conjunto de procedimentos que visem a contribuir para a promoção, a atualização, o aprimoramento e a produção do conhecimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

**1.3 Projeto de Extensão:** conjunto de ações voltadas à qualificação do desenvolvimento humano e ao enfrentamento resolutivo de problemáticas da realidade da Região Central do Rio Grande do Sul, visando à permanente interação proativa entre o Colégio Politécnico da UFSM e a comunidade, cuja demanda seja comprovada.

### 2 INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição de propostas será realizada exclusivamente *online* pelo Portal do Professor<sup>1</sup> ou Portal do RH<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> <https://portal.ufsm.br/professor/> (opção “Solicitação de bolsas e auxílios para projetos” e, na sequência, a opção “Nova Solicitação”);

<sup>2</sup> <https://portal.ufsm.br/rh> (opção “Bolsas para Projetos” e, na sequência, a opção “Nova Solicitação”).

**2.2** Para cada modalidade de projeto será permitida a inscrição de mais de uma proposta por coordenador, devendo ser seguidas as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da proposta, conforme Anexo I.

**2.3** O prazo para registro de novos projetos ou renovação de projetos existentes, no Portal de Projetos, será até 23/09/2018.

**2.4** Documentos exigidos para inscrição e que devem ser anexados no Portal do Professor ou Portal do RH, no ato da submissão da(s) proposta(s), em formato PDF:

- a) Minuta do projeto (conforme modelos constantes nos Anexos II, III e IV, para cada modalidade);
- b) Quando houver solicitação de bolsa, Plano de Trabalho de Bolsista(s), sendo um plano de trabalho para cada bolsa solicitada. Havendo a necessidade de mais de um bolsista **executar as mesmas atividades**, informar no Plano de Trabalho de Bolsistas o quantitativo relacionado (Anexo V);
- c) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigido o currículo *Lattes* do coordenador, com produção científica a partir de 1º de janeiro de 2014;
- d) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigida a ficha de avaliação preenchida, conforme constante no item I.2.2.1 do Anexo I deste edital;
- e) Orçamento gerado pelo Sistema de Demandas em Projetos (SDP)<sup>3</sup>;
- f) Para os Projetos de Extensão comprovar que há articulação com demandas da comunidade, exceto quando se tratar de curso ou treinamento, ou ações comunitárias articuladas institucionalmente pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM;
- g) Para os Projetos de Extensão, quando forem relacionados à oferta de cursos ou treinamentos, apresentar o programa;
- h) Para projetos cujas ações desenvolvam-se em setores produtivos ou unidades didático-pedagógicas os proponentes deverão anexar documento com o “De acordo” do responsável pelos mesmos.

**2.5** O orçamento e seu respectivo cronograma de execução deverão ser elaborados por meio do sistema SDP até o limite da data de submissão deste edital (28/09/2018).

---

<sup>3</sup> <http://portal.politecnico.ufsm.br/SDP/index>

### 3 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições das propostas (Projetos com <i>status</i> “Em andamento” ou “Renovado”)	07/08/2018 a 28/09/2018
Período de avaliação das propostas	01/10/2018 a 14/10/2018
Resultado preliminar dos projetos no Portal do RH ou Portal do Professor, conforme critérios do Anexo I do Edital	16/10/2018
Período de Recursos no Portal do RH ou Portal do Professor	16/10/2018 a 17/10/2018
Avaliação dos recursos interpostos e divulgação do resultado preliminar	18/10/2018 a 19/10/2018
Período de análise orçamentária das propostas no SDP	19/10/2018 a 29/10/2018
Resultado preliminar no SDP da análise do orçamento das propostas	29/10/2018
Período de recursos no SDP e ajustes dos orçamentos com necessidade correções	29/10/2018 a 06/11/2018
Resultado final no SDP e no Portal do RH e Portal do Professor	07/11/2018
Levantamento das estimativas de preços de demandas nos projetos	até 15/01/2019
Apoio às propostas aprovadas	A partir de janeiro de 2019
Indicação de bolsistas	A partir de 20/12/2018
Entrega do relatório parcial	31/07/2019
Entrega do relatório final	31/01/2020
Avaliação dos bolsistas	De 01/01/2019 a 31/01/2020

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Os recursos destinados a este edital são provenientes do orçamento do Colégio Politécnico da UFSM.

**4.2** Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital, e bolsas, que deverão estar adequadamente especificados no orçamento do projeto.

#### **4.2.1 Custeio:**

a) material de consumo – insumos, componentes e/ou peças de reposição, recuperação e manutenção de equipamentos, entre outros;

b) serviços de terceiros – serviços de pessoa física ou jurídica destinados a contratos de manutenção, de caráter eventual, renovação de licença de software;

#### **4.2.2 Capital:**

- a) equipamentos e material permanente;
- b) software (aquisição de novo software).

#### **4.2.3 Bolsas**

**4.2.3.1** Serão concedidas bolsas nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme a modalidade da proposta.

**4.2.3.2** A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de 12 meses, devendo constar no projeto a justificativa da necessidade do(s) bolsista(s) no período solicitado.

**4.2.3.3** Para projetos de ensino, apenas os vinculados a unidades administrativas (direção, departamentos e setores) do Colégio Politécnico da UFSM poderão demandar bolsista.

**4.2.3.4** Para todas as modalidades, deverá constar no projeto a justificativa da quantidade de bolsas, com plano de trabalho detalhado para cada bolsista solicitado, devendo ser anexado no ato da submissão da proposta. Havendo a solicitação de **mais de um bolsista para executar as mesmas atividades**, informar no Plano de Trabalho de Bolsistas (único) o quantitativo relacionado (Anexo V).

**4.2.3.5** Caberá ao coordenador do projeto fazer a seleção do(s) bolsista(s), atendendo o que dispõe a Resolução 001/2013 da UFSM e o Decreto Federal N° 7.416 de 30 de dezembro de 2010, por meio de edital publicado na página eletrônica do Colégio Politécnico da UFSM e aberto por um prazo de, no mínimo, 08 (oito) dias, bem como a indicação do(s) bolsista(s) selecionados no prazo estipulado diretamente no Portal do Professor ou Portal do RH.

**4.2.3.6** O valor mensal da bolsa é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com dedicação semanal de 20 horas.

**4.2.3.7** Caberá ao coordenador do projeto entregar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a Declaração de Atividades de Bolsista (Anexo VI) atestando que o bolsista mantém-se frequente e ativo no projeto (ou setor), situação que confirma a expedição do pagamento da bolsa para o mês seguinte. A falta da



entrega da Declaração de Atividades de Bolsista suscitará inatividade do bolsista e acarretará a suspensão no pagamento do benefício, caso houver reincidência.

**4.2.3.8** Será vedada a concessão de recursos orçamentários para ações que já tenham fomento por fontes externas ao Colégio Politécnico da UFSM.

**4.3** Os recursos providos pelo presente edital **não contemplam diárias e passagens**, que deverão ser previstas em chamada específica, publicada pelo Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM. Também, não contemplam a aquisição de veículos automotores (automóveis, motocicletas, etc.), computadores e periféricos, notebooks, impressoras e multifuncionais, mobília e obras de engenharia para a construção de prédios, cuja necessidade ou pertinência de aquisição será definida a partir de análise da Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

## 5 DO BOLSISTA

### 5.1 Requisitos

**5.1.1** Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.

**5.1.2** Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

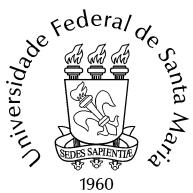
**5.1.3** Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICREDI, Bradesco, Itaú, Santander ou Banrisul), para viabilizar a implantação da bolsa.

**5.1.4** Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Sócio Econômico (BSE).

### 5.2 Deveres

**5.2.1** Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção;

**5.2.2** Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;



**5.2.3** Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**5.2.4** Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;

**5.2.5** Assinar, mensalmente, a Declaração de Frequência e Atividades de Bolsista atestadas pelo coordenador do projeto;

**5.2.6** Manter frequência regular nas disciplinas que estiver matriculado;

**5.2.7** Participar dos treinamentos oferecidos pela instituição sobre segurança do trabalho e outros temas de interesse;

**5.2.8** Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) no exercício de suas atividades, conforme orientação do coordenador.

### **5.3 Direitos**

**5.3.1** Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;

**5.3.2** Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

**5.3.3** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

**5.3.4** Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

**5.3.5** Receber, ao final do período de atuação no projeto, um certificado de participação, expedido via Portal do Aluno.

## **6 DA COORDENAÇÃO**

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao coordenador:

**6.1** Realizar a seleção, o acompanhamento e a orientação do bolsista;

**6.2** Realizar a indicação e substituição de bolsista(s) diretamente no Portal do Professor ou Portal do RH no período do dia 20 ao último dia de cada mês e informar o Gabinete de Projetos. Caso haja a necessidade de substituição ou inclusão fora desse período, solicitar ao Gabinete de Projetos via e-mail ([depe@politecnico.ufsm.br](mailto:depe@politecnico.ufsm.br));

**6.3** Entregar nos prazos estipulados os relatórios parcial e final de acompanhamento das atividades (Anexo VII);

**6.4** Realizar a avaliação do bolsista via Portal de Projetos, possibilitando que o mesmo tenha acesso ao seu certificado de participação no projeto. A falta de avaliação do bolsista inviabiliza o sistema de gerar seu certificado de participação;

**6.5** Prever no orçamento do projeto a necessidade, manutenção e/ou aquisição de equipamentos de segurança e orientar sua equipe na utilização dos mesmos;

**6.6** Realizar quaisquer manutenções necessárias nos projetos, diretamente no Portal de Projetos da UFSM;

**6.7** Realizar o levantamento das estimativas de preços dos itens de custeio demandados (material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos), fornecendo ao Departamento de Administração 3 (três) orçamentos diferentes para a relação de itens incluída no orçamento do projeto, conforme modelo do Anexo VIII.

**6.8** Anexar o quadro de horários individual de bolsistas em seus respectivos locais de atuação.

**6.9** Caberá à coordenação do projeto responsabilizar-se pelo planejamento prévio da logística das ações de seu(s) projeto(s), junto aos departamentos responsáveis.

## 7 ANÁLISE E JULGAMENTO

**7.1** A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de análises comparativas, considerando os critérios de cada modalidade estabelecidos no Anexo I.

**7.2** A avaliação do mérito e julgamento será realizada pelas Comissões Permanentes de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, podendo, para tal, solicitar o apoio de especialistas das áreas relacionadas às propostas submetidas.

**7.3** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta as Comissões, poderão:  
a) Deferir com a respectiva classificação do projeto; ou  
b) Indeferir.

**7.4** Para as propostas indeferidas segundo item 7.3 letra "b" as Comissões poderão:  
a) Deferir a partir da consideração do recurso; ou  
b) Indeferir definitivamente.

**7.5** As propostas deferidas no Portal do RH ou Portal do Professor serão analisadas em seu orçamento (no SDP) pelas Comissões e as demandas solicitadas poderão ser:

- a) Deferidas na íntegra;
- b) Deferidas em parte;
- c) Indeferidas.

**7.6** A não apresentação de relatórios de andamento das atividades dos projetos correntes no ano 2018 e renovados para 2019 implicará no indeferimento do projeto para o novo período.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

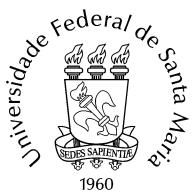
**8.1** Os proponentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que tiverem suas propostas aprovadas, assessorarão os Departamentos de Ensino, de Pesquisa e Extensão e de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, provendo as informações relacionadas à gestão dos projetos, especialmente quanto à execução orçamentária dos mesmos, inclusive no que se refere à pesquisa de preços dos itens solicitados.

**8.2** Caso ocorram restrições orçamentárias imprevistas, que venham a comprometer o planejamento orçamentário global, resultante do somatório das demandas de todas as propostas, a Direção do Colégio Politécnico da UFSM considerará os critérios de menor valor da demanda e maior público atendido pela proposta, como seletivos para o provimento de recursos.

**8.3** Todas as ações apoiadas por este edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Colégio Politécnico da UFSM.

**8.4** As ações de pesquisa e extensão apoiadas por este edital deverão participar de pelo menos um evento acadêmico e/ou divulgar os resultados em publicação técnico-científica ou cultural, que serão comprovados pelos relatórios dos projetos.

**8.5** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), antes da publicação dos trabalhos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

**8.6** Os projetos, cujas metodologias envolverem o uso de animais ou tenham pesquisas relacionadas a seres humanos, que de alguma forma possam afetar suas integridades físicas, éticas ou morais, terão, durante trâmite do registro do projeto, um direcionamento para os comitês/órgãos necessários para a análise.

**8.7** O Departamento de Ensino, o Departamento de Pesquisa e Extensão e o de Administração reservam o direito de, durante a execução do projeto, promoverem visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de projetos.

**8.8** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.9** Os casos omissos serão encaminhados pelos Departamentos envolvidos.

Santa Maria, RS, 07 de agosto de 2018.

Moacir Bolzan  
Diretor do Departamento de Ensino

Alessandro Carvalho Miola  
Diretor do Departamento de Pesquisa e Extensão

Cristiano Gattermann de Barros  
Diretor do Departamento de Administração

## **ANEXO I - ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS POR NATUREZA DA AÇÃO**

### **I.1 PROJETOS DE ENSINO**

#### **I.1.1 PROPONENTES**

**I.1.1.1** Os proponentes das ações de ensino podem ser docentes ou técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2020.

**I.1.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

#### **I.1.2 CRITÉRIOS**

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Número de estudantes atendidos direta ou indiretamente pelo projeto de ensino (membros da equipe de trabalho e público-alvo).	2,0
Oportunidades ofertadas pelo projeto de ensino para complementação acadêmica na formação profissional do discente.	2,0
Interdisciplinaridade.	2,0
Ações desenvolvidas pelo projeto, que promovam melhoria da qualidade do ensino, tais como diagnóstico e ações para enfrentamento dos índices de retenção e evasão.	1,0
Coerência do projeto.	1,0
Adequação financeira do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,0
Número de bolsistas necessários, justificativa e pertinência da solicitação em relação às atividades do projeto de ensino.	1,0

## I.2 PROJETOS DE PESQUISA

### I.2.1 PROPONENTES

**I.2.1.1** Podem ser proponentes das ações de pesquisa docentes do quadro efetivo do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2020.

**I.2.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

### I.2.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Interdisciplinaridade.	2,0
Coerência do projeto.	2,0
Adequação financeira do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	3,0
Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto	3,0

### I.2.2.1 Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

Número de Registro no Portal de Projetos:

Área de Conhecimento – CAPES:

#### 1) Membro de corpo docente de Programa de Pós-Graduação (2 pontos por PPG):

Nome(s) do(s) PPG:

Pontuação: \_\_\_\_\_ pontos

#### 2) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (1 ponto por Grupo):

Nome(s) do(s) Grupos:

Pontuação: \_\_\_\_\_ pontos

#### 3) Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2014, incluindo 2018):

Nº	Item	Pontuação	Nº.	Ptos
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A.	4,0 por artigo		
3.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B.	2,0 por artigo		
3.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C.	1,0 por artigo		
3.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis.	0,4 por artigo		
3.5	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica.	0,2 por trabalho		
3.6	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,0 por licenciamento		
3.7	Autoria de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	4,0 por livro		
3.8	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	2,0 por item		
3.9	Autoria de livro didático publicado	2,0 por livro		
3.10	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por Tese)	10,0 por item		
3.11	Coorientação de Tese, defendida e aprovada (por Tese). Pontuação máxima possível neste item: 6,0 pontos (3 coorientações).	2,0 por item		
3.12	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação)	5,0 por item		
3.13	Coorientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (3 coorientações)	1,0 por item		
3.14	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada. Pontuação máxima possível neste item: 10 pontos (4 orientações)	2,5 por item		
3.15	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de	0,25 por item		

	Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações)			
3.15	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 10 pontos (10 orientações)	1,0 por item		
3.16	Participação em banca defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas)	0,3 por banca		
3.17	Participação em banca defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas)	0,2 por banca		
3.18	Participação em banca defesa de especialização, TCC e estágio (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 pontos (10 bancas)	0,1 por banca		
3.19	Parecer <i>ad hoc</i> de periódico	0,1 por artigo		
3.20	Membro de corpo editorial de periódico	1,0 por periódico		
3.21	Participação em projetos de pesquisa	0,5 por projeto		
3.22	Coordenação de projetos de pesquisa	2,0 por projeto		
<b>Subtotal</b>				

## I.3 PROJETOS DE EXTENSÃO

### I.3.1 PROPONENTES

**I.3.1.1** Podem ser proponentes das ações de extensão docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2020.

**I.3.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

### I.3.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Relevância e impacto social.	2,0
Público beneficiado (quem e quantos?).	2,0
Interdisciplinaridade.	1,5
Coerência do projeto.	1,0
Articulação Ensino – Pesquisa – Extensão.	1,0
Adequação financeira do projeto - compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,0
Potencial do projeto para ações futuras de extensão.	1,0
Público envolvido (equipe).	0,5



## ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO (título do projeto):

#### 1.1 Nome do Departamento/Setor/Curso(s):

#### 1.2. Nome do Responsável:

### 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

*Fazer uma breve descrição das atividades realizadas na unidade, como aulas práticas, produtos gerados, viagens e visitas técnicas, número de alunos atendidos por semestre, eventos, oficinas, e/ou minicursos promovidos, entre outras ações com caráter pedagógico que proporcionem o aprendizado dos discentes associando a teoria e a prática.*

### 3. OBJETIVOS DA UNIDADE PARA 2019:

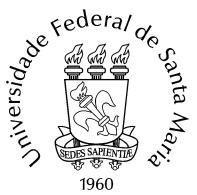
*Descrever o que se deseja realizar no setor/curso em 2019, quanto será produzido, para onde será destinada a produção, atividades de ensino a serem realizadas com o material solicitado, visitas e viagens técnicas, semanas acadêmicas ou eventos acadêmicos de mesma finalidade, dias de campo, palestras entre outras ações, cujas demandas atendam à prática do ensino no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM.*

### 4. METODOLOGIA:

*Descrever como serão realizadas as atividades para atender aos objetivos propostos.*

### 5. PÚBLICO ENVOLVIDO:

Curso	Disciplinas	Professores	Turmas	Semestre do Curso	Nº de alunos
				Total de alunos	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

## 7. ORÇAMENTO DO PROJETO:

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

## 8. REFERÊNCIAS

## ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

### TÍTULO DO PROJETO (no máximo em três linhas)

### EQUIPE

Nome do Coordenador/orientador e e-mail  
Nomes dos participantes e e-mails

### RESUMO

*Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto, redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm e alinhamento justificado. Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.*

### 1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Deverá conter a contextualização, caracterização da pesquisa e embasamento teórico, apontando sua relevância e/ou justificativa.*

### 2. OBJETIVOS

*Deverá conter os objetivos geral e específicos da proposta.*

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

*Detalhar os procedimentos metodológicos a serem adotados para a execução da pesquisa.*

### 4. RESULTADOS E OU IMPACTOS ESPERADOS

*Descreva as principais contribuições almejadas pela realização da pesquisa, incluindo as perspectivas de publicações e/ou apresentações dos resultados em eventos técnico-científicos.*

### 5. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

### 6. ORÇAMENTO

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

### 7. REFERÊNCIAS

## ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

### TÍTULO DO PROJETO (no máximo em três linhas)

### EQUIPE

Nome do Coordenador/orientador e e-mail  
Nomes dos participantes e e-mails

### ÁREA TEMÁTICA

*Indicar uma das áreas temáticas previstas pela Política de Extensão da UFSM (Resolução 025/2008): (i) Artes e Letras; (ii) Comunicação; (iii) Cultura; (iv) Desenvolvimento Regional; (v) Direitos Humanos e Justiça; (vi) Educação; (vii) Esportes; (viii) Meio Ambiente; (ix) Saúde; (x) Tecnologia e Produção; e (xi) Trabalho.*

### RESUMO

*Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto, redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm e alinhamento justificado. Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula. Descrever sinteticamente a ação extensionista: objeto, objetivos, metodologia, período de execução e resultados esperados.*

### 1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Deverá conter essencialmente a abordagem sobre a problemática da realidade que a ação propõe-se a enfrentar, bem como elucidar os aspectos locais, socioeconômicos, étnicos, culturais e ambientais da sociedade e/ou comunidade que perceberá os resultados esperados pelo projeto. Apresentar também a justificativa para a ação extensionista, considerando todos os aspectos relevantes ao trabalho extensionista proposto.*

### 2. OBJETIVOS

*Descrever os objetivos gerais e específicos relativamente à ação extensionista.*

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

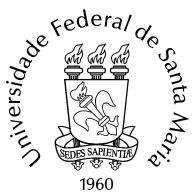
*Apresentar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a sua realização plena e o alcance dos objetivos propostos.*

### 4. RESULTADOS E OU IMPACTOS ESPERADOS

*Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos, a exemplo de acesso a bens culturais, melhoria de sanidade, qualificação profissional, empreendedorismo, solidarismo, dentre outros.*

### 5. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

*Prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista.*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

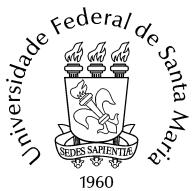
## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

## 7. ORÇAMENTO

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

## 8. REFERÊNCIAS



## ANEXO V - PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA(S)

**Título do Projeto**

**Nº de registro no Portal de Projetos**

**Coordenador (Nome e SIAPE)**

### 1. Cronograma

Nº	Atividades	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1													
2													
3													

**2. Quantitativo de bolsistas necessários para realizar as atividades:** .....

**3. Descrição detalhada das atividades do(s) bolsista(s):**

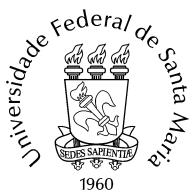
Atividade 1: ...

Atividade 2: ...

Atividade 3: ...

---

Assinatura do Coordenador



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA**

### **DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a)/TAE do Colégio Politécnico da UFSM, SIAPE nº \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições de Coordenador(a) do Projeto de: Pesquisa( ); Extensão( ); Ensino( ), registrado sob o nº \_\_\_\_\_ (apenas para projetos de pesquisa e extensão), do setor/unidade \_\_\_\_\_ (apenas para projetos de ensino), considerando a necessidade de assegurar a eficiência na aplicação dos recursos destinados aos projetos desenvolvidos no âmbito da instituição, declaro que o(a) bolsista \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) com o nº \_\_\_\_\_, manteve no mês \_\_\_\_\_/2019 a frequência semanal de \_\_\_\_\_ horas.

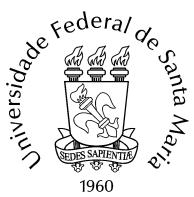
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) Bolsista



## ANEXO VII – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PROJETOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Tipo de Projeto:**

Ensino	Pesquisa	Extensão
--------	----------	----------

**Tipo de Relatório:**

Parcial	Final
---------	-------

**Nº de Registro no Portal de Projetos:**

**Título do Projeto:**

**Coordenador(a):**

**Período do Relatório:**

De:    /    /    a    /    /

### 2. PÚBLICO ATINGIDO (nº):

Interno (equipe do projeto):

Externo:

### 3. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Relatório Final)

*Relacionar o nome dos participantes / concluintes com direito a certificado e sua função.*

Nome	Função*	Carga Horária Total

\*coordenador, instrutor, bolsista, participante, colaborador, etc.

### 4. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E PRINCIPAIS RESULTADOS

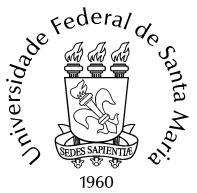
*Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que já tenham sido executadas.  
Aregar dados quantitativos sempre, que possível.*

### 5. RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial)

*Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que ainda serão realizadas*

### 6. RELACIONAR ASPECTOS E DIFICULDADES TÉCNICOS E/OU ADMINISTRATIVOS (se houver)

*A partir dos problemas ocorridos e resultados já alcançados pelo projeto, descrever as lições aprendidas, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

resultados. Informar, por exemplo: (1) A ocorrência de influências externas (atuação de parceiros e terceiros, por exemplo) e o contexto observado, caso tenham ocorrido eventos externos favoráveis ou desfavoráveis à obtenção dos resultados. (2) Dificuldades na implantação do projeto e quais foram as suas causas, descrevendo as medidas gerenciais adotadas para superar os obstáculos.

## 7. DESEMPENHO DO(S) BOLSISTA(S)

*Avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) em relação ao plano de atividades proposto.*

## 8. FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO

*Informar se foram produzidos vídeos, fotos, publicações ou outros registros da implantação do projeto ou de seus resultados e impactos, listando as referências ou anexando-as.*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Coordenador



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DEMANDAS**

Prezados senhores:

Com vistas a adquirir materiais/serviços necessários ao Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e, em obediência à Lei 8.666/93, que regulamenta as compras públicas, buscando o melhor preço para os materiais/serviços necessários, solicitamos a oferta de preços, através da emissão de uma carta proposta ou do preenchimento da planilha abaixo como carta proposta de fornecimento.

TELEFONE PARA CONTATO (55) 3220-XXXX; e-mail: \_\_\_\_\_

*Obs.: A carta proposta deverá estar datada, assinada (com a identificação do responsável – Nome e CPF), com carimbo e CNPJ da empresa.*